

LEI Nº 816, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1.963Autoriza extensão da linha de alta tensão até ao Aeroporto "Tito Teixeira"

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

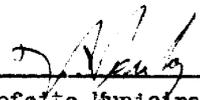
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a empreender as obras de extensão da linha de alta tensão até ao Aeroporto "Tito Teixeira".

Art. 2º - Para as despesas decorrentes dos serviços mencionados no artigo 1º, fica aberto um crédito especial de CR\$850.000,00 (oitocentos-e-cinquenta-mil-cruzeiros).

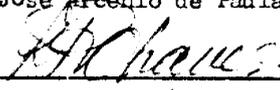
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor, na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Ituiutaba, aos 27 de novembro de 1.963.



- Prefeito Municipal -
José Arcênio de Paula



- Secretário -
Lynce Ribeiro Chaves

ifd/-